



## RESPOSTA AO PROTOCOLO N.º 2923/2018

**Nome do requerente:** Antônio Melo do Amaral.

**Data de elaboração da resposta:** 29/08/2018.

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria informo o que segue:

Pelo que consta no relatório de vistoria elaborado pela Agente Fiscal Emanuella Carolina da Silva não foi possível identificar o local exato para a realização de vistoria. O Presidente do Codema foi designado para entrar em contato com o requerente e solicitar que ele acompanhe a Agente Fiscal na realização de nova diligência. Portanto, a solicitação foi INDEFERIDA.

Atenciosamente,

Alexandre de Faria Silva  
**Presidente do Codema**

IGARATINGA - MG